

Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

A0 – Candidatos de Ampla Concorrência

1. Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012 e Lei n 13.409/2016

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IVou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

4. Documentos para comprovação de renda: (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em www.ufmt.br/ingresso) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Observações:

1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.

3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

(art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.

4. Documentos para comprovação de renda: (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em www.ufmt.br/ingresso) acompanhado do rol de documentos a seguir:

a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Observações:

1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.

3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

L5 - Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

L 09 – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

4. Documentos para comprovação de renda: (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em www.ufmt.br/ingresso) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5. Documento de comprovação de deficiência

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

L10 – Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

(art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.

4. Documentos para comprovação de renda: (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em www.ufmt.br/ingresso) acompanhado do rol de documentos a seguir:

a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5. Documento de comprovação de deficiência

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

L13- Candidatos com deficiência, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

4. Documento de comprovação de deficiência

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

L14 - Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

2.1 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

PROCESSO SELETIVO SISU 2018

estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal

3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

4. Documento de comprovação de deficiência

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica